



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE COMANDO E CONTROLE DO COVID-19

**TERMO DE REFERÊNCIA N° 026/2020**

Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública decorrente do Covid-19

**QUADRO RESUMO**

|   |   |
|---|---|
| 1. Título e Objetivo Geral                              | Aquisição de Foco Cirúrgico Auxiliar para atendimento das necessidades das unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde e outros. |
| 2. Objeto   | Foco Cirúrgico Auxiliar.  |
| 3. Modalidade   | Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.                            |
| 4. Estimativa de custo                                  | R\$ 135.192,00 (cento e trinta e cinco mil, cento e noventa e dois reais).  |
| 5. Prazo  | A entrega do equipamento dar-se-á no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.                           |
| 6. Informação Orçamentária                              | Programa de Trabalho: 10.302.0047.1051<br>Elemento de despesa: 449052<br>Fontes de recurso: 0104 e/ou 0155                                  |
| 7. Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência: | 1.Nome: Wesley Monecchi Souza<br>NF: 2986094. Contato: (27) 3347-5663 / 98817-4957<br>Setor/Órgão: SSAS/SESA                                |
| 8. Responsáveis pela execução e fiscalização            | 1.Nome: Antônio Carlos H. Bispo<br>NF: 3347052; Contato: (27) 99837-8140<br>Setor/Órgão: SSAFAS/SESA  |
| 9. Data prevista para implantação:                      | 22/04/2020  |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE COMANDO E CONTROLE DO COVID-19

**TERMO DE REFERÊNCIA N° 026/2020**

Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública decorrente do Covid-19

**DETALHAMENTO**

**1. Objeto**

Aquisição de Foco Cirúrgico Auxiliar, conforme especificação abaixo:

| Lote | Descrição   | Unid. | Quant. |
|------|---|-------|--------|
| 01   | <b>FOCO CIRURGICO</b> AUXILIAR COM PEDESTAL E 04 RODIZIOS COM SISTEMA DE FREIOS E BANDAS DE RODAGEM RESISTENTES, 01 CUPULA COM NO MINIMO 04 PLACAS DE LED, MANOPLA DE SILICONE DESTACAVEL E AUTOCLAVAVEL, FORNECIMENTO DE LUZ FRIA E BRANCA PRECISA E UNIFORME (LED) PROPORCIONANDO MAXIMA REDUCAO DE SOMBRAS E CALOR NO CAMPO CIRURGICO COM CONTROLE DA LUMINOSIDADE, ARTICULACOES PARA MOVIMENTACAO DO BRACO, PARAFUSOS EXTERNOS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ANTICORROSAO, SER DOTADO DE ATERRAMENTO EM TODO O EQUIPAMENTO E PREFERENCIALMENTE NA LIGACAO PARA FIO TERRA A REDE ELETRICA, CABO DE ALIMENTACAO DE NO MINIMO 2 (METROS),PINTURA DE COR BRANCA ANTICORROSIVA ELETROSTATICA E LISA. CHAVE LIGA/DESLIGSA DE FACIL ACESSO E IDENTIFICACAO, SISTEMA DE EMERGENCIA AUXILIADO POR BATERIA COM AUTONOMIA > OU = A 60 MINUTOS, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, MINISTERIO DA SAUDE, CLASSIFICACAO DE RISCO I (BAIXO RISCO), GARANTIA TOTAL MINIMA DE UM (01) ANO. DIMENSOES APROXIMADAS DO EQUIPAMENTO (MM); 1610 X 485 X 2450. LUMINOSIDADE A PARTIR DE 140.000 LUX, PELO MENOS. CARACTERISTICAS ELETRICAS; 127-240 VAC 50/60 HZ BIVOLT AUTOMATICO COM FUSIVEIS DE PROTECAO ELETRICA, MODO DE OPERACAO CONTINUO, GRAU DE PROTECAO CONTRA CHOQUE ELETRICO TIPO B, PLUGUE DA TOMADA 10 A (AMPERES) EM ACORDO COM NBR/ABNT VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR 03(TRÊS) MANOPLAS DE SILICONE AUTOCLAVÁVEIS. | Unid. | 06     |



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE COMANDO E CONTROLE DO COVID-19**

---

## **2. Fundamentação da aquisição/contratação e justificativa**

As aquisições de Focos Cirúrgicos Auxiliares são de extrema importância para apoio nas ações a serem desenvolvidas, tendo em vista as readequações do processo de trabalho nas unidades hospitalares em decorrência da emergência em saúde resultante da infecção pelo Covid-19, visando oferecer uma assistência com eficiência e efetividade ao usuário.

Será necessário o quantitativo de 06 unidades para o enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do Covid-19, tendo sido estimado com base no quantitativo de leitos destinados ao atendimento nas unidades hospitalares de referência no Estado do Espírito Santo.

Informamos que foi realizada cotação de preços para o referido item, por meio do processo nº 2020-L48X2 e a empresa PH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (STERIS) foi à única que encaminhou proposta comercial. Entretanto, a mesma não atendia ao proposto no Termo de Referência em relação ao prazo de entrega. Solicitado entrega de 20 (vinte) dias e o proposto pela empresa entrega de 120 (cento e vinte) dias a partir da data do aceite formal da proposta. A empresa FAVILY COMERCIAL LTDA ME terá o quantitativo total descrito no item 1 com prazo máximo de entrega em 20 (vinte) dias.

## **3. Requisitos da aquisição/contratação**

### **3.1. Qualificação Técnica:**

- a) Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, produto igual ou semelhante ao indicado no item 1 deste Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador.
- b) **Alvará Sanitário** (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela **Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal**, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º) e Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º).
- c) **Autorização de Funcionamento** da empresa licitante, expedida pela **ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e cópia da publicação no “Diário Oficial da União”, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013, Resolução RDC/Anvisa nº 16/2014 e nº 275/2019.
- d) **Certificado de Registro do equipamento**, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

### **3.2. Prazo de Garantia:**

- a) A garantia do produto, contada a partir do recebimento dos mesmos pela Administração Pública, não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo máximo de garantia.

### **3.3. Prazo de entrega:**

- a) A entrega do produto dar-se-á no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE COMANDO E CONTROLE DO COVID-19**

---

3.4. Local de entrega:

- a) A entrega do equipamento deverá ser realizado no Almoxarifado da Secretaria de Estado da Saúde endereço: Av. Leitão da Silva, s/n, Bairro Itararé, Vitória/ES, CEP 29.125.625, em a qualquer tempo.

3.5. Critério de recebimento:

O produto deverá ser entregue em embalagem íntegra, em conformidade com a especificação demandada e com a proposta comercial apresentada, assim como na quantidade previamente estabelecida.

**4. Critério de pagamento**

A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

**5. Assinatura e aprovação**

5.1. Elaborado em 31/03/2020 por:

\_\_\_\_\_  
Wesley Monecchi Souza  
Chefe de Núcleo/SSAS/SESA  
NF: 2986094

5.2. Aprovado por:

\_\_\_\_\_  
Fabiano Ribeiro dos Santos  
Subsecretaria de Estado de Atenção em Saúde  
NF: 4051726

|   |   |
|---|---|
| <b>CAPTURADO POR</b>  |   |
| WESLEY MONEQUI SOUZA<br>CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04<br>SESA - SSAS |   |
| <b>DATA DA CAPTURA</b>  | 31/03/2020 13:54:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) |
| <b>VALOR LEGAL</b>  | ORIGINAL  |
| <b>NATUREZA</b>   | DOCUMENTO NATO-DIGITAL                            |

|  |  |
|--|--|
| <b>ASSINARAM O DOCUMENTO</b>   |  |
| WESLEY MONEQUI SOUZA<br>CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04<br>SESA - SSAS<br>Assinado em 31/03/2020 13:29:08<br>Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.      |  |
| FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS<br>SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01<br>SESA - SSAS<br>Assinado em 31/03/2020 13:54:36<br>Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019. |  |

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-7SWC5L>



Consulta via leitor de QR Code.